

Poder Executivo
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1098 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

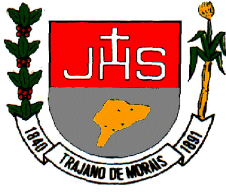
**REESTRUTURA PARCIALMENTE CARGOS
EM COMISSÃO VINCULADOS A DIVERSAS
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE
TRAJANO DE MORAES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito de Trajano de Moraes **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Trajano de Moraes, por seus representantes legais, aprova e ele sanciona a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º. Ficam extintos os dez cargos em comissão da estrutura da administração direta do Município de Trajano de Moraes a seguir relacionados, todos outrora criados pela Lei Municipal nº 628, de 27 de abril de 2006, com as alterações das Lei Municipais nº 686, de 08 de novembro de 2007.

- I. Diretor da Divisão de Agricultura e Hortas Comunitárias da Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação;
- II. Chefe da Seção da Apoio à Pecuária da Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação;
- III. Chefe da Seção de Construção de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- IV. Chefe da Seção de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- V. Chefe do Setor de Iluminação Pública de Ponte Nova da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;



Poder Executivo
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

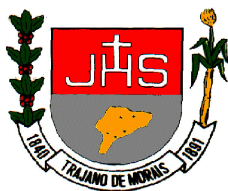
- VI. Chefe do Setor de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- VII. Chefe do Setor de Manutenção de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- VIII. Chefe do Setor de Assuntos Fundiários da Secretaria Municipal de Agricultura;
- IX. Chefe da Seção Administrativa da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;
- X. Chefe da Seção de Manutenção de Veículos da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

Art. 2º. Ficam criados nove cargos nominados “**Assessor Especial de Gabinete**”, com as mesmas atribuições e remuneração do cargo de idêntica denominação criado pelo art. 1º, V, da Lei Municipal nº 1.057, de 29 de novembro de 2017.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará por decreto a distribuição da lotação desses cargos pelas secretarias municipais.

Art. 3º. Fica criado 1 (um) cargo nominado “**Sub-secretário Municipal de Fazenda e Planejamento**”, agente político, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, remunerado pelo símbolo **CAS-1**, para auxiliar e eventualmente substituir nos impedimentos o Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 4º. Fica criado 1 (um) cargo nominado “**Sub-secretário Municipal de Ação Social**”, agente político, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, remunerado pelo símbolo **CAS-1**, para auxiliar e eventualmente substituir nos impedimentos o Secretário Municipal de Ação Social.



Poder Executivo
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

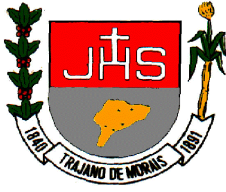
Art. 5º. Fica criado 1 (um) cargo nominado “**Sub-secretário Municipal de Agricultura**”, agente político, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, remunerado pelo símbolo **CAS-1**, para auxiliar e eventualmente substituir nos impedimentos o Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 6º. Fica criado 1 (um) cargo nominado “**Sub-secretário Municipal de Meio Ambiente**”, agente político, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, remunerado pelo símbolo **CAS-1**, para auxiliar e eventualmente substituir nos impedimentos o Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 7º. Fica criado 1 (um) cargo nominado “**Sub-secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**”, agente político, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, remunerado pelo símbolo **CAS-1**, para auxiliar e eventualmente substituir nos impedimentos o Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 8º. Fica criado 1 (um) cargo nominado “**Sub-secretário Municipal de Defesa Civil**”, agente político, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, remunerado pelo símbolo **CAS-1**, para auxiliar e eventualmente substituir nos impedimentos o Secretário Municipal de Defesa Civil.

Art. 9º. Fica criado 1 (um) cargo nominado “**Sub-secretário Municipal de Habitação**”, agente político, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, remunerado pelo símbolo **CAS-1**, para auxiliar e eventualmente substituir nos impedimentos o Secretário Municipal de Habitação.



Poder Executivo
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 10. Fica criado 1 (um) cargo nominado “**Sub-secretário Municipal de Gestão Patrimonial**”, agente político, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, remunerado pelo símbolo **CAS-1**, para auxiliar e eventualmente substituir nos impedimentos o Secretário Municipal de Gestão Patrimonial.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Trajano de Moraes, 27 de novembro de 2018.

RODRIGO FREIRE VIANA

Prefeito